



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

LEI Nº 11.857, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo proceder a **Locação dos Imóveis sob matrícula nº 89.981**, situada na Av. Marechal Rondon, Lote 4D, Centro –A, quadra nº 39, zona urbana do Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, sob matrícula nº 89.981**, situada na Av. Marechal Rondon, Lote 4D, Centro –A, quadra nº 39, zona urbana do Município de Rondonópolis – MT, com propriedade da Eudora Administradora Imóveis LTDA.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será valor mensal correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 42/2021 para locação do imóvel de matrícula 89.981.

Art. 3º A referida **Locação do Imóvel tem por objetivo, viabilizar as instalações destinadas** ao funcionamento do Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º A presente locação reger-se-á nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.245 de 18 de outubro de 1991.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

LEI Nº 11.856, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 160.000,00 (*Cento e sessenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 160.000,00 (*Cento e sessenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2381 - Manutenção dos Eco - Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 - 0.3.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1286	R\$	160.000,00
Total Geral	R\$	160.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 - 0.3.00.000000 – Obras e Instalações - 1101	R\$	160.000,00
Total Geral	R\$	160.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

LEI Nº 11.855, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de Rua Serafim Roberto da Silva
“**CABO ROBERTO**” a Rua E, do Bairro Núcleo Habitacional
São José I, em Rondonópolis/MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de Rua Serafim Roberto da Silva “**CABO ROBERTO**”, a Rua E, do Bairro Núcleo Habitacional São José I, em Rondonópolis/MT.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

DECRETO 10.424, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 65.000,00 (*Sessenta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 65.000,00 (*Sessenta e cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2009 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.3.90.14.00.00 – 0100000000 - Diárias – Civil – 26	R\$	5.000,00
04.122.2305.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 – 0100000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 17	R\$	10.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.61.00.00 - 0101000000 - Aquisição de Imóveis - 1240	R\$	40.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 - Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 421	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	65.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00 – 0101000000 - Equipamentos e Material Permanente – 319	R\$	40.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 538	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 542	R\$	5.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2146 Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 989	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	65.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.422, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 160.000,00 (*Cento e sessenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº11.856, de 05 de novembro de 2021

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 160.000,00 (*Cento e sessenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2381 - Manutenção dos Eco - Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 - 0.3.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1286	R\$	160.000,00
Total Geral	R\$	160.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 - 0.3.00.000000 – Obras e Instalações - 1101	R\$	160.000,00
Total Geral	R\$	160.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

DECRETO 10.395, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.162.595,73 (*Dois milhões cento e sessenta dois mil quinhentos e noventa cinco reais e setenta três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.162.595,73 (*Dois milhões cento e sessenta dois mil quinhentos e noventa cinco reais e setenta três centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 – 0102000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 777	R\$	1.421.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 629	R\$	32.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 0102000000- Contribuições 874	R\$	709.595,73
Total Geral	R\$	2.162.595,73

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 - Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 739	R\$	20.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 748	R\$	30.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.92.00.00 – 0102000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1124	R\$	208,70
10.305.2206.2177 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 757	R\$	15.772,57
10.122.2206.2179 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Gestão do SUS		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.02.000000 - Obras e Instalações – 1183	R\$	199.999,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 751	R\$	5.920,10
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.14.00.00 – 0102000000 - Diárias – Civil -579	R\$	6.845,00
3.3.90.33.00.00 - 0102000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 581	R\$	4.999,00
3.3.90.36.00.00 – 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 583	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 584	R\$	554,00
3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 586	R\$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0102000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 587	R\$	1.609,00
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo – 689	R\$	250,00
10.301.2202.2182 - Manutenção dos Programas Especiais, Saúde Indígena e Saúde Prisional		
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo – 570	R\$	12.540,00
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 572	R\$	59.999,00
3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 573	R\$	1.200,00
10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14.00.00 – 0102000000 - Diárias – Civil -591	R\$	1.630,00
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo – 592	R\$	50,73
3.3.90.36.00.00 – 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 594	R\$	568,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 595	R\$	71,87
3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 596	R\$	1.500,00
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.05.00.00 – 0102000000 - Outros Benefícios Previdenciários - 597	R\$	499,00
3.3.90.14.00.00 – 0102000000 - Diárias – Civil -601	R\$	475,00
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo – 603	R\$	78,72
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 609	R\$	33.194,64
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.05.00.00 – 0102000000 - Outros Benefícios Previdenciários – 613	R\$	499,00
3.3.90.14.00.00 – 0102000000 - Diárias – Civil -621	R\$	2.980,00
3.3.90.33.00.00 - 0102000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 626	R\$	999,00
3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 631	R\$	3.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0102000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 632	R\$	3.000,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.14.00.00 – 0102000000 - Diárias – Civil -792	R\$	1.635,00
3.3.90.47.00.00 – 0102000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 796	R\$	5.000,00
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo – 937	R\$	19.999,00
3.3.90.32.00.00 – 0102000000 - Material de Distribuição Gratuita - 938	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 942	R\$	9.999,00
3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 943	R\$	5.000,00
3.3.90.91.00.00 – 0102000000 - Sentenças Judiciais – 944	R\$	300.000,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.36.00.00 – 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 815	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 816	R\$	60.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

3.3.90.47.00.00 – 0102000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 820	R\$	1.720,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41.00.00 – 0102000000- Contribuições – 830	R\$	202.226,30
3.3.90.33.00.00 - 0102000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 833	R\$	16.300,00
3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 836	R\$	3.999,00
3.3.90.47.00.00 – 0102000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 837	R\$	5.000,00
3.3.90.91.00.00 – 0102000000 - Sentenças Judiciais – 838	R\$	32.999,00
10.302.2203.2194 - Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.14.00.00 – 0102000000 - Diárias – Civil – 841	R\$	1.999,00
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 845	R\$	50.000,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo – 850	R\$	30.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.14.00.00 – 0102000000 - Diárias – Civil – 639	R\$	1.999,00
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo – 642	R\$	800,00
3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 655	R\$	5.000,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.36.00.00 – 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 860	R\$	700,00
3.3.90.39.00.00 – 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 862	R\$	159,59
3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 863	R\$	1.500,00
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo – 867	R\$	236,49
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

3.3.90.92.00.00 – 0102000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1095	R\$	328,90
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00 – 0102000000 - Diárias – Civil -697	R\$	825,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.02.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 704	R\$	15.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0102000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 705	R\$	2.000,00
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11.00.00 -0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 893	R\$	744,07
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais – 894	R\$	263,85
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo – 896	R\$	4.999,00
3.3.90.39.00.00 – 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 898	R\$	7.000,00
10.122.2204.2486 - Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal e Ouvidoria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.02.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 710	R\$	616,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.39.00.00 – 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 913	R\$	150.000,00
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.02.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 670	R\$	32,00
10.126.2204.2555 - Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 713	R\$	999,00
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 714	R\$	39.501,00
10.301.2214.2563 - COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 – 0.1.02.000000 - Material de Consumo – 1103	R\$	23.499,00
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1237	R\$	26.999,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

10.302.2214.2564 - COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1120	R\$	340.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.02.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 1125	R\$	30.000,00
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Gestão do SUS		
3.3.90.34.00.00 – 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1104	R\$	75,00
10.305.2214.2568 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.30.00.00 – 0.1.02.000000 - Material de Consumo – 1238	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1239	R\$	100.00,00
Total Geral	R\$	2.162.595,73

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 71/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2021**, com fulcro no parecer jurídico de nº485/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a locação do imóvel de propriedade atual da **DIOCESE DE RONDONÓPOLIS/PARÓQUIA BOM PASTOR**, inscrita no CNPJ sob nº03.843.307/0004-95, imóvel situado na Rua João XXIII, Quadra Nº11, Lote Nº1, Bairro: VILA CARDOSO, CEP:78.730.109 em Rondonópolis/MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL EMEF JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A GAZETA**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **PREGÃO ELETRÔNICO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 22/11/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, **05 de novembro de 2.021.**

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL A GAZETA, e JORNAL A TRIBUNA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 14/2021, tendo como objeto: **“REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADA NA AVENIDA COELHO NETO, NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**,

Primeira empresa a ser analisada **LAGOTELA EIRELI**, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Segunda empresa a ser analisada **MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA**, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Terceira empresa a ser analisada **MSR ENGENHARIA EIRELI EPP**, a mesma no item 6.2.3.6 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira não apresentou item 26, alínea a) itens 2 e 4.

Quarta empresa a ser analisada **V. L. F. ROSSONI**, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **LAGOTELA EIRELI**, **MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA** e **V. L. F. ROSSONI** encontram-se **HABILITADAS**, para próxima fase do certame e a empresa **MSR ENGENHARIA EIRELI EPP** encontra-se **INABILITADA** para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis no dia **12 de novembro**, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **16/11/2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 16/2021, tendo como objeto: **“REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE REAL COOPHARONDON – LOCAL RUA HIROSHI KAWATOKO QUADRA G, LOTES 01 E 023, QUADRA F, LOTES 01 E 02, PARQUE REAL, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/IPPUR – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**,

Primeira empresa a ser analisada **LAGOTELA EIRELI**, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Segunda empresa a ser analisada **MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA**, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Terceira empresa a ser analisada **V. L. F. ROSSONI**, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Quarta empresa a ser analisada **J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Quinta empresa a ser analisada **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, no item 6.2.3.6 do Edital, referente a Justificativa Econômica Financeira não apresentou o item 24 alíneas a) item 4. Relativo ao item 6.3.1 do Edital a Justificativa de Qualificação Técnica a mesma não apresentou os itens 22.4.3 alínea c), 22.4.4, 22.4.5 e 23.1.3 alínea c).

Sexta empresa a ser analisada **MSR ENGENHARIA EIRELI EPP**, a mesma no item 6.2.3.6 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira não apresentou item 24, alínea a) itens 2 e 4.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **LAGOTELA EIRELI**, **MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA**, **V. L. F. ROSSONI** e **J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI** encontram-se **HABILITADAS**, para próxima fase do certame e as empresas **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA** e **MSR ENGENHARIA EIRELI EPP** encontram-se **INABILITADAS** para próxima fase do certame.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis no dia **12 de novembro**, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **16/11/2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 94/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 94/2021, tendo como objeto: “**EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES: EMEF BONIFÁCIO SACHETI – AVENIDA ONZE, QUADRA A, PARQUE SÃO JORGE, EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA – RUA CARVALHO, LOTE 1 – C, QUADRA 19 – A, LOTEAMENTO PEDRA 90, EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ (CPAC) – RUA JOSÉ AGOSTINHO NETO, 875 – NÚCLEO HABITACIONAL SÃO JOSÉ I, CMEI CELINA FIALHO BEZERRA – RUA AGOSTINHO DE FIGUEIREDO, QUADRA 18, RESERVA 02, JARDIM REIS, EMEF ARÃO GOMES BEZERRA – RUA RONDONÓPOLIS S/N, JARDIM ITAPUÃ, EMEF PRIMEIRO DE MAIO – RUA DAS GARÇAS, 3103 – PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, EMEF EDIVALDO ZULIANI BELO – RUA C, 1793, JARDIM RONDÔNIA, EMEF TRANCEDO DE ALMEIDA NEVES – RUA IRERÊ, 4241, JARDIM UNIVERSITÁRIO, EMEB PROFESSORA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA – RUA BELÉM, 1401- JARDIM GRAMADO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”** que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes.

Considerando o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Considerando que esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que atualmente, o princípio ganhou previsão legal, conforme consta no art. 53 da Lei 9.784/99: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

Com base na autotutela essa Comissão de Licitação, reavaliou o julgamento do certame supracitado, pois o mesmo no momento da confecção da ata, ficou sem contar em ata o julgamento referente a parte de habilitação econômica financeira e de acordo com o Artigo 109 da Lei 8.666/93 a interposição de recursos da licitantes inabilitadas. Após reanálise dos documentos do certame supracitado, dando continuidade nas análises por essa Comissão:

De nossa análise a empresa EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO, referente a qualificação econômica financeira não apresentou no item 6.2.3.2 a Demonstração Contábeis do último exercício – DRE, apresentou o Balanço Patrimonial, porém faltando informações na chancela da junta Comercial, ficando assim impossível de confirmar as informações da mesma, não apresentou o item 6.2.3.2.1 B o termo de abertura e encerramento do livro diário, relativo a qualificação técnica item 6.3.1 do edital da Justificativa de Qualificação Técnica não apresentou o item 1.158.9 alínea b, itens 2 e 3 referente ao Emboço ou massa única em argamassa e aplicação manual de pintura, bem como o item 1.158.9 alínea b, referente ao item 03 que diz respeito a grama esmeralda em placas. Salientamos que cada escola possuía uma qualificação técnica individual contendo itens e quantidades distintas.

De nossa análise a empresa EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA, referente a Justificativa de Qualificação Econômica Financeira do item 6.2.3.6, não apresentou o item 27, alínea a), item 4, relativo ao item 6.3.1 do edital da Justificativa de Qualificação Técnica não atendeu o item 1.158.4, 1.158.5, bem como o item 1.158.9 item b no que diz respeito ao item 05 referente a regularização manual e compactação com placa vibratória. Salientamos que cada escola possuía uma qualificação técnica individual contendo itens e quantidades distintas.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO e EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA, encontram-se INABILITADAS.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas o prazo recursal de 05 (cinco dias úteis).

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 99/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 99/2021, tendo como objeto: **“REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO ESQUINA COM A AVENIDA JACUÍ, JARDIM IGUASSU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

De nossa análise a empresa X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, atendeu todas as exigências editalíssimas.

De nossa análise a empresa EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA, no item 6.2.3.6 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira não apresentou o item 27 aliená a) item 4, não atendeu o item 6.3.1 da Justificativa de Qualificação Técnica nos itens 23.7 alínea c, 23.8, 23.9, 24.2.2 subitens 01 e 02 e item 24.3.3, ficando assim INABILITADO para a próxima fase do certame.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, encontram-se HABILITADA, para próxima fase do certame, e a empresa EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA, encontram-se INABILITADA

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que abre o prazo recursal de 5 (Cinco) dias úteis, que transcorrido o prazo no dia **12 de novembro de 2021** proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **16 de novembro de 2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 100/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 100/2021, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS (CERARO)” LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 06, QUADRA 02, CHÁCARA GLOBO RECREIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”,**

de nossa análise a empresa **ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS**, apresentou o item 6.2.2.1, f.1), do Edital vencida, no item 6.3.1 da Justificativa de Qualificação Técnica a mesma deixou de apresentar a CAT e Atestado Registrado no CREA.

De nossa análise a empresa **ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame.

Porem de acordo com o Art. 48, § 3º:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante apresente nova documentação, e informa ao representante da empresa supracitada, que transcorrido o prazo no dia **18 de novembro de 2021**, e eventual entrega dos documentos, proceder-se-á abertura da proposta de preço no dia **19 de novembro** de 2021, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 05/11/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1827/2021	88005	Tania Regina Nanes da Silva	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 29/10/2021 – Prorrogação Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1827/2021	18805	Ilza Moreira dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/11/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1827/2021	1556639	Laura Angelica Capurro Rodrigues	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 04/11/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1827/2021	108243	Cleudemar Rodrigues Vieira	Docente	10 dias – a partir do dia 21/10/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1827/2021	207179	Lucimeire do Espírito Santo Paim	Docente	02 dias – a partir do dia 28/10/2021 – Licença Médica. 04 dias – a partir do dia 03/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1827/2021	164844	Roselene Viana Ferreira	Docente	14 dias – a partir do dia 30/10/2021 – Licença Médica.
1827/2021	110426	Jaci Benedita Souza Cruz Moreira	Apoio Instrumental	Servidora passou pela perícia no dia 05/11/2021 e a junta médica avaliou que, a mesma não necessita mais da Readaptação Funcional-Está Apta o Retorno ao Trabalho
1827/2021	216623	Juscilaine de Souza Ruiz Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 03/11/2021 – Licença



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

				Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1827/2021	211397	Lindiane Jesus de Almeida Gomes	Docente	14 dias – a partir do dia 03/11/2021 – Licença Médica.
1827/2021	29629	Maria Helena Andrade Diniz	Docente	01 dia – no dia 03/11/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1827/2021	1552513	Rosangela Prudencio Amancio	Docente	03 dias – a partir do dia 03/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1827/2021	106798	Sara de Oliveira Dias	Docente	03 dias – a partir do dia 03/11/2021 – Licença Médica.
1827/2021	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 04/11/2021 – Licença Médica.
1827/2021	153800	Maria Ivanilda de Sousa Araújo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 04/11/2021 – Licença Médica.
1827/2021	89958	Marlete Pimentel Candido	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 04/11/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1827/2021	1556570	Gisele Pimentel Machado	Analista Instrumental	01 dia – no dia 05/11/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1827/2021	151270	Jossimar Tavares da Silva	Apoio Instrumental	21 dias – a partir do dia 31/10/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1827/2021	1301721	Salvina Feitosa de Arruda	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/10/2021 – Licença Médica.
1827/2021	13595	Luzia Helena da Silva Xavier	Agente Comunitário de Saúde	08 dias – a partir do dia 29/10/2021 – Licença Médica.
1827/2021	1559121	Izanilde Lilma Correa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 01/11/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

1827/2021	101230	Aurora Maria da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 03/11/2021 – Licença Médica.
1827/2021	144320	Giuliane Lino Santos	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 03/11/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1827/2021	178462	Laiza Kandara Alves de Barros	Técnico de Enfermagem	11 dias – a partir do dia 03/11/2021 – Licença Médica.
1827/2021	124168	Luciana de Barros Montefusco	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 03/11/2021 – Licença Médica.
1827/2021	1556754	Vanessa Borges Santana	Odontólogo	01 dia – no dia 03/11/2021 – Licença Médica.
1827/2021	206326	Juscilene Aparecida Soares Florindo Andrade	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 04/11/2021 – Licença Médica.
1827/2021	35165	Mariuda Sebastiana Valentim Rosa	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 05/11/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1827/2021	143995	Nilvando Souza Mendonca	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 30/10/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1828/2021

De acordo com o Parecer proferido em 05/11/2021 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Denise Santos Andrade Monteiro**, matrícula nº 149462, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e apresentar-se ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO - INSS

Código de Publicação: 1834/2021

De acordo com o Parecer proferido em 05/11/2021 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Karina Djaiana Romero Teles**, matrícula nº 1556170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e apresentar-se ao DESOPEM mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1833/2021

De acordo com o Parecer proferido em 05/11/2021 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Irisneia Silva Farias**, matrícula nº 201138, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **04/11/2021**.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 319 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 862/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º - **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 862/2021**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Serviços de controle emergencial da Defesa Civil em várias localidades, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 18/12/2021.

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA MT**045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 26/10/2021.

Rondonópolis - MT, 05 de novembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 320 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 416/2021, firmado com a empresa **O. G. LEITE EIRELE** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ALISSON AUREO FERNANDES**, CPF **044.257.771-07**, Engenheiro Civil, CREA MT**032620**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559435**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 416/2021 retroagindo os efeitos do Art. 1º da portaria 240 de 06/08/2021**, celebrado entre a empresa **O. G. LEITE EIRELE**, CNPJ sob o nº 32.849.546/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Substituição de Pontes de Madeira por Aduelas, localizada na Linha Seca (Ponte 1 e 3), na Vila Bueno, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 05/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 05 de novembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 321 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 530/2021, firmado com a empresa **O. G. LEITE EIRELE** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ALISSON AUREO FERNANDES**, CPF **044.257.771-07**, Engenheiro Civil, CREA MT**032620**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559435**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 530/2021 retroagindo os efeitos do Art. 1º da portaria 259 de 09/09/2021**, celebrado entre a empresa **O. G. LEITE EIRELE**, CNPJ sob o nº **32.849.546/0001-08** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Lote 01- Executar a Obra de Substituição de Ponte de Madeira de 6,00 m x 4,50 m, altura 2,00 m, Gleba Rio Vermelho, Linha 02, (coordenadas: 16°30'8.00"s/54°46'41.00" o), Lote 02- Executar a Obra de Substituição de Ponte de Madeira de 5,30 m x 4,50 m, Altura 2,80 m, Assentamento Cascata, Linha 03, (coordenadas: 16°24'29.25"s/54°22'46.43"o), Lote 03- Executar a Obra de Substituição de Ponte de Madeira de 5,00 m x 4,50 m, Altura 2,00 m, Assentamento Esperança, Linha 01, (16°28'00.00"s/54°24'1.00"o) e Lote 04- Executar a Obra de Substituição de Ponte de Madeira de 6,30 m x 4,50 m, Altura 2,80 m, Assentamento Esperança, Linha 01, (16°27'58.00"s/54°23'58.00"o), no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 05 de novembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º118 DE 19 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

IRIANA APARECIDA CARDOSO, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
ARTHUR ALVES BORGES	AB	29/11/2022

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 19 de Outubro de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 629

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **214/2021**, firmado com a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **214/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** sob CNPJ o nº **29.700.587/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 630

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **200/2021**, firmado com a empresa **PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **200/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI** sob CNPJ o nº **05.159.591/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 631

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **205/2021**, firmado com a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **205/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** sob CNPJ o nº **12.313.826/0001-90** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 632

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **206/2021**, firmado com a empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **206/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI** sob CNPJ o nº **06.065.614/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 618

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **222/2021**, firmado com a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **222/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** sob CNPJ o nº **10.462.477/0001-42** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 619

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **207/2021**, firmado com a empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **207/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** sob CNPJ o nº **07.847.837/0001-10** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 620

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 229/2021, firmado com a empresa CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 229/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA sob CNPJ o nº 93.480.192/0001-61 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 621

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **217/2021**, firmado com a empresa **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **217/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** sob CNPJ o nº **33.744.332/0001-30** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 622

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **231/2021**, firmado com a empresa **FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **231/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob CNPJ o nº **31.133.295/0001-06** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 623

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **199/2021**, firmado com a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **199/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** sob CNPJ nº **03.250.803/0001-92** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 624

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 212/2021, firmado com a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **212/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** sob CNPJ o nº **17.472.278/0001-64** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 625

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 227/2021, firmado com a empresa **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **227/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** sob CNPJ o nº **31.531.888/0001-12** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 626

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **220/2021**, firmado com a empresa **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **220/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** sob CNPJ nº **03.595.984/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 627

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **201/2021**, firmado com a empresa **MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **201/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** sob CNPJ o nº **04.724.729/0001-61** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 628

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 213/2021, firmado com a empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **213/2021**, Pregão eletrônico nº **52/2021** celebrado entre a empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob CNPJ o nº **28.418.133/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde junto a rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e **função: TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 633/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 360/2018, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASO**, matrícula: **11.1171**, lotado no Laboratório Central da Secretária Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 360/2018, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** CNPJ sob o nº **22.096.126/0001-44** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares que representam risco biológico, produzidos no Município de Rondonópolis, junto a Secretária de Saúde, com prazo de vigência de **19/07/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º Designar o servidor **IVAIR DE SOUZA**, matrícula: **12.9488** Laboratório Central da Secretária Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2021.

OFÍCIO/3047/DAF/SMS/2021

DO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Prezado (a) Senhor (o)

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **Revogação da portaria interna nº433 de 13 de agosto de 2021, diário nº 5.007**, onde dispõe sobre designação da servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA CPF: 482.413.001-82 matrícula: 180912**. Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: RIBAMAR CORREA DA SILVA - ME	CNPJ: 10.561.445/0001-02
CONTRATO Nº: 79/2021	VIGÊNCIA: 18/02/2021 A 18/02/2022
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 2518/2020	
MODALIDADE: Pregão Eletrônico	NUMERO: 106/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de limpeza da Unidade de saúde (Poda de Árvore/Grama), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde nesta cidade no município de Rondonópolis-MT,	

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas, no auditório, situado no Paço da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, estiveram presentes a Comissão Eleitoral, membros da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, candidatos da sociedade civil, jovens eleitores e convidados. Tendo como objetivo principal a eleição para composição de representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude, onde foram eleitos doze representantes titulares e doze suplentes. Ao cargo de representação da Juventude da Mulher foram inscritos como candidatos: Geovanna Lemes Pacheco – titular (presente no ato) e Juliana Mayumi Umekawa – suplente (presente no ato), não havendo concorrência a votação foi para sim, não e abstenção, sendo que da votação resultou em 51 (cinquenta e um) votos para sim, 0 (zero) votos para não e 01 (um) voto para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude Étnica-racial foram inscritos como candidatos: Jéssica Fernanda Ferreira da Silva – titular (presente no ato), Bruno Felipe da Silva Santos de Melo – suplente (presente no ato), Nils Mendes Tavares – titular (ausente no ato), Mariovan Henrique Rego dos Santos – suplente (ausente no ato) e Marcos Vinicius Bezerra Vieira – titular (ausente no ato), não havendo concorrência a votação foi para sim, não e abstenção, sendo que da votação resultou em 47 (quarenta e sete) votos para sim, 0 (zero) votos para não e 03 (três) votos para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude LGBTQIA+ foram inscritos como candidatos: Wesley Souza de Oliveira – titular (presente no ato) e Yan Victor Matos Vitorino – suplente (presente no ato), não havendo concorrência a votação foi para sim, não e abstenção, sendo que da votação resultou em 52 (cinquenta e dois) votos para sim, 0 (zero) votos para não e 02 (dois) votos para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude Religiosa foram inscritos como candidatos: Wellington Freitas Cavalcante – titular (presente no ato) e Aline dos Reis Carrasco Muzel – suplente (ausente no ato), não havendo concorrência a votação foi para sim, não e abstenção, sendo que da votação resultou em 43 (quarenta e três) votos para sim, 02 (dois) votos para não e 02 (dois) votos para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude Trabalhadora foram inscritos como candidatos: Carlos Vinicius Moraes Junqueira de Araujo – titular (presente no ato), Kleison Conceição Teixeira – suplente (presente no ato), Julio Cesar Ferreira da Silva – titular (presente no ato) e Michel Alves de Souza – suplente (ausente no ato), havendo concorrência a votação foi por maioria simples dos votos, sendo que da votação resultou em 07 (sete) votos para o candidato Carlos Vinicius Moraes Junqueira de Araujo, 46 (quarenta e seis) votos para o candidato Julio Cesar Ferreira da Silva e 0 (zero) votos para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude Estudantil Universitária foram inscritos como candidatos: João Pedro Couto de Campos – titular (presente no ato) e Yuri Rodrigues de Santos Souza – suplente (ausente no ato), não havendo concorrência a votação foi para sim, não e abstenção, sendo que da votação resultou em 48 (quarenta e oito) votos para sim, 0 (zero) votos para não e 0 (zero) votos para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude Estudantil Secundária foram inscritos como candidatos: Lukas Matias Lopes – titular (presente no ato) e Yoanna Alves Souza – suplente (ausente no ato), não havendo concorrência a votação foi para sim, não e abstenção, sendo que da votação resultou em 47 (quarenta e sete) votos para sim, 0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

(zero) votos para não e 0 (zero) votos para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude de Cultura foram inscritos como candidatos: Varlei de Oliveira Lima – titular (presente no ato), Wesley de Oliveira Alves – titular (presente no ato), Aline Ferreira Barbosa Freitas – suplente (ausente no ato), Valéria Rodrigues de Souza – titular (presente no ato) e Veridiana Maria Sabino da Silva – suplente (presente no ato), havendo concorrência a votação foi por maioria simples dos votos, sendo que da votação resultou em 39 (trinta e nove) votos para o candidato Wesley de Oliveira Alves, 11 (onze) votos para a candidata Valéria Rodrigues de Souza e 0 (zero) votos para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude Empreendedora foram inscritos como candidatos: Caio Felipe Fernandes de Sá – titular (presente no ato) e Giuliano Teago Peres – suplente (presente no ato), não havendo concorrência a votação foi para sim, não e abstenção, sendo que da votação resultou em 47 (quarenta e sete) votos para sim, 0 (zero) votos para não e 01 (um) voto para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude Indígena foram inscritos como candidatos: Majur Traytowu – titular (presente no ato) e Esilaine Jakomea Kurireudo – suplente (presente no ato), não havendo concorrência a votação foi para sim, não e abstenção, sendo que da votação resultou em 49 (quarenta e nove) votos para sim, 0 (zero) votos para não e 0 (zero) votos para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude da Zona Rural foram inscritos como candidatos: Uilian Pereira Queiroz – titular (presente no ato), Leonardo Demarchi Campos – suplente (ausente no ato), Daniel Gonçalves Dias – titular (presente no ato) e Renan Souza Santos – suplente (presente no ato), havendo concorrência a votação foi por maioria simples dos votos, sendo que da votação resultou em 28 (vinte e oito) votos para o candidato Uilian Pereira Queiroz, 16 (dezesesseis) votos para o candidato Daniel Gonçalves Dias e 0 (zero) votos para abstenção; Ao cargo de representação da Juventude com Deficiência foram inscritos como candidatos: Guilherme Padilha Pinto Silva – titular (presente no ato) e Juliana Costa Serra – suplente (ausente no ato), não havendo concorrência a votação foi para sim, não e abstenção, sendo que da votação resultou em 42 (quarenta e dois) votos para sim, 0 (zero) votos para não e 0 (zero) votos para abstenção. Portanto, sendo eleitos à representantes titulares e suplentes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Juventude os seguintes:

- **Juventude da Mulher:** Geovanna Lemes Pacheco - titular e Juliana Mayumi Umekawa – suplente;
- **Juventude Étnica-racial:** Jéssica Fernanda Ferreira da Silva – titular, Bruno Felipe da Silva Santos de Melo – suplente;
- **Juventude LGBTQIA+:** Wesley Souza de Oliveira – titular e Yan Victor Matos Vitorino – suplente;
- **Juventude Religiosa:** Wellington Freitas Cavalcante – titular e Aline dos Reis Carrasco Muzel – suplente;
- **Juventude Trabalhadora:** Julio Cesar Ferreira da Silva – titular e Carlos Vinicius Moraes Junqueira de Araujo – suplente;
- **Juventude Estudantil Universitária:** João Pedro Couto de Campos – titular e Yuri Rodrigues de Santos Souza – suplente;
- **Juventude Estudantil Secundária:** Lukas Matias Lopes – titular e Yoanna Alves Souza – suplente;
- **Juventude de Cultura:** Wesley de Oliveira Alves – titular e Valéria Rodrigues de Souza – suplente;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

- **Juventude Empreendedora:** Caio Felipe Fernandes de Sá – titular e Giuliano Teago Peres – suplente;
- **Juventude Indígena:** Majur Traytowu – titular e Esilaine Jakomea Kurireudo – suplente;
- **Juventude da Zona Rural:** Uilian Pereira Queiroz – titular e Daniel Gonçalves Dias – suplente;
- **Juventude com Deficiência:** Guilherme Padilha Pinto Silva – titular e Juliana Costa Serra – suplente.

Na oportunidade, informamos que não houve impugnação tampouco recurso quanto aos candidatos inscritos e Eleição. Nada mais a registrar, a Comissão Eleitoral assina ao final a presente ata de apuração de votação da sociedade civil no conselho municipal de juventude.

Francielle Ferreira Becker

Gabriella Rodrigues Ferreira

Larissa Angélica da Cruz Souza

Leonardo José Araújo de Campos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT –
IMPRO – TRIÊNIO 2022-2024**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO IMPRO, designada pela Portaria nº 2.675/2021 do IMPRO, de 23 de setembro de 2021, publicada no DIORONDON nº 5.035 do dia 23 de setembro de 2021, no exercício das suas atribuições, vem retificar o edital de convocação dos servidores públicos municipal de Rondonópolis-MT segurados do IMPRO para eleição de escolha do Diretor Executivo do IMPRO, e estabelece os locais de votação e a disposição da Votação.

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Das Seções de Votação

1. A seção fixa nº 04 do IMPRO passará a ser a seção fixa nº 03 e assim, sucessivamente e a seção da CODER - bairro cascalhinho deixa de existir.

ONDE SE LÊ

2. Que no dia 30 de Novembro de 2021, data da votação, serão instaladas 13 (treze) seções coletoras de votos, sendo 05 (cinco) fixas e 08 (oito) Itinerantes, especificadas abaixo:

LEIA – SE

2. Que no dia 30 de Novembro de 2021, data da votação, serão instaladas **12 (DOZE)** seções coletoras de votos, sendo **04 (QUATRO)** fixas e **08 (OITO)** Itinerantes, especificadas abaixo:

SEÇÃO FIXA Nº 01 PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SEC. CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SECRETARIA DO GOVERNO	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
SECRETARIA DE RECEITA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
IPPUR	
DESOPEM	
APAE	
HABITAÇÃO E URBANISMO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA LIMA (LIONS)	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CAPS INFANTIL (VILA AURORA)	

SEÇÃO FIXA Nº 02 SAÚDE/EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PRÉDIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PRÉDIO	
CEADAS	
CENTRAL DE AMBULÂNCIA	
ESCOLAS DA ZONA RURAL	
LABORATÓRIO CENTRAL	
MÉDICOS	
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – U.P.A.	
UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL	
SERVIDORES DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERÍODO NOTURNO	
SERVIDORES DO E.S.F. - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROCON	

SEÇÃO FIXA Nº 03 FIXA IMPRO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BANCO DA GENTE	
SERVIDORES DO IMPRO	

SEÇÃO FIXA Nº 04 FIXA SERV SAÚDE

BIBLIOTECA MUNICIPAL RACHID. J. MAMED – CENTRO	
CENTRO DE ZOONOSES	
CÂMARA MUNICIPAL	
POLICLINICA CENTRAL	
MUSEU MUNICIPAL ROSA BORORO	
SANEAR – CAIXA D'ÁGUA/ MONTE LIBANO	
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
SECRETARIA TRANSPORTE E TRANSITO	
SERVIDORES DO SERV. SAÚDE	
SERVIDORES LICENCIADOS E AFASTADOS	

SEÇÃO Nº 05 ITINERANTE REGIÃO DA ESCOLA 1º DE MAIO - PARQUE UNIVERSITÁRIO-PEDRA 90

NILMO JUNIOR	PERTO DA BR 364
CMEI IRACY	JD DAS PAINEIRAS
PS PAINERAS	JD DAS PAINEIRAS
ESF PARQUE UNIVERSITÁRIO	PARQUE UNIVERSITÁRIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

UMEI PROF. IVAN S. ARRUDA	PARQUE UNIVERSITARIO
E.M. 1º DE MAIO	PARQUE UNIVERSITÁRIO
CMEI JOANA MEIRELES	TANCREDO NEVES
ESCOLA TANCREDO NEVES	TANCREDO NEVES
PSF DISTRITO INDUSTRIAL	VILA OLINDA
E.M. FIRMICIO A. BARRETO	VILA OLINDA
ESF VILA OLINDA	VILA OLINDA
E.M. MELCHIADES MIRANDA	PEDRA 90
ESF PEDRA 90	PEDRA 90
CMEI PROF. GIOVANNI G. MOREIRA	JD. ANA CARLA MUNIZ II
CRAS ANA CARLA	JD ANA CARLA
ESF BELO HORIZONTE	JD BELO HORIZONTE
CAPS AD	JD BELO HORIZONTE
EMEI ANTONIO VANIER	CIDADE SALMEM
MEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	RES. MAGNOLIA

SEÇÃO Nº 06 ITINERANTE REGIÃO VILA RICA

CMEI WIDISNEY	JOSÉ SOBRINHO
EMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS	RES. DOM OSÓRIO
ESCOLA MUNICIPAL FREI MILTON	VILA RICA
CMEI MÃE MARGARIDA	VILA RICA
ESF VILA RICA	VILA RICA
ESF ADRIANA	JARDIM ADRIANA
ESF MARECHAL RONDON	MARECHAL RONDON
CMEI MARCIA GLEIBE	JD LIBERDADE
ESCOLA M. BERNADO A. CARVALHO	JD LIBERDADE
ESF DOM OSORIO	DOM OSORIO
ESF MATHIAS NEVES I E II	MATHIAS NEVES
UMEI MAGNOLIA A. ARAUJO	MATHIAS NEVES
EMEB PE. JOAO PAULO NOLLI	DOM OSORIO
EMEB PROF.ª MARIA APª DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL DONA NEUMA

SEÇÃO Nº 07 ITINERANTE REGIÃO MAMED – GOULART

E.M ALBINO SALDANHA DANTAS	VILA GOULART
POSTO DE SAÚDE VILA GOULART	VILA GOULART
E.M. VERDE TETO	VERDE TETO
ESF VERDE TETO	VERDE TETO
E.M. GISELIO DA NOBREGA	VILA MAMED
ESF MAMED	VILA MAMED
E.M. VILA ROSELY	VILA ROSELY
UMEI NATÁLIA MAXIMO LIMA	VILA ROSELY
E.M. GILDAZIA S. PIROZZI	JD. IPANEMA
E.M. NOSSA SRª APARECIDA	VILA CANAÃ
ESF CANAÃ	VILA CANAÃ
UMEI JONAS N. CAVALCANTE	VILA CANAÃ



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

CRAS RIO VERMELHO	CENTRO
SAE	CENTRO
CENTRO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	VILA SÃO FRANCISCO
ESF MORUMBI	JARDIM MORUMBI
E. M. ALFREDO DE CASTRO	MARIA TEREZA

SEÇÃO Nº 08 ITINERANTE REGIÃO PINDORAMA -PLANALTO - JOÃO DE BARRO

E.M. ALCIDES P. DOS SANTOS.	JOÃO DE BARRO
ESF JOÃO DE BARRO	JOÃO DE BAIRRO
CMEI JOÃO LOPES	JOÃO DE BAIRRO
POSTO DE SAÚDE PINDORAMA	JD. PINDORAMA
ESF MONTE LIBANO	MONTE LIBANO
UMEI GABRIEL O. DIAS	VILA PLANALTO
CENTRAL DE REGULAÇÃO	SANTA CRUZ
EMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES	JARDIM PINDORAMA
EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ	JARDIM BRASILIA
ESF JAMBRAPÍ	JARDIM BRASILIA
ESF LUZ D'YARA	JD LUZ D'YARA
ESF SANTA CLARA	JD SANTA CLARA
EMEI MACHADO DE ASSIS	JARDIM LUZ D'YARA
ESF BOM PASTOR	CENTRO

SEÇÃO Nº 09 ITINERANTE REGIÃO BAIRRO TROPICAL – CONJUNTO SÃO JOSÉ.

E.M. PROFª EVÂNIA RODRIGUES (CAIC)	JARDIM GRAMADO
UMEI MONTEIRO LOBATO (CAIC)	JARDIM GRAMADO
ESF CAIC	JARDIM GRAMADO
EMEI ELAINE A. DE OLIVEIRA LOPES.	JD. TROPICAL
E.M. CPAC SÃO JOSÉ	CONJUNTO SÃO JOSÉ
UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA	CONJUNTO SÃO JOSÉ
CENTRO DE SAÚDE/ ESF SÃO JOSÉ	CONJUNTO SÃO JOSÉ
E.M DULCINEIA C. BARBOSA	JD. SERRA DOURADA
ESF SERRA DOURADA	JD. SERRA DOURADA
POLICLINICA ITAMARATY	VILA OPERÁRIA
ESF ITAMARATY I E II	VILA OPERARIA
COR (ODONTOLOGIA) POLICLINICA	VILA OPERÁRIA
BIBLIOTECA DA VL. OPERARIA	VILA OPERÁRIA
ESF YPE	VILA YPE
CRAS LUZ D'YARA	JARDIM MODELO

SEÇÃO Nº 10 ITINERANTE REGIÃO PAULISTA – PARQUE SÃO JORGE.

E.M VILA PAULISTA	VILA PAULISTA
ESF PAULISTA	VILA PAULISTA
EMEI AGTON K. L. SANTOS	RES. ALTAMIRANDO
UMEI JÉSSICA ADRIANA	JD. ATLANTICO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

ESF ATLANTICO	JD. ATLANTICO
ESF EUROPA	JD ATLANTICO
ESCOLA MUN. BONIFÁCIO SACHETTI	PARQUE SÃO JORGE
ESF PQ. SÃO JORGE	PARQUE SÃO JORGE
ESF ANDRE MAGGI	ANDRE MAGGI
ESF CIDADE DE DEUS	CIDADE DE DEUS
UMEI JOSÉ DOS REIS SALES	PARQUE SÃO JORGE
UMEI CORA CORALINA	PARQUE SÃO JORGE
E.M. DANIEL P. CAMPOS	RES. MARGARIDA
ESF PQ. DAS ROSAS/MARGARIDA	RES. MARGARIDA
CRAS CEU	RES. MARGARIDA
CMEI MARIA SEVERINA	RES. FARIAS
CENTRO DE SAÚDE RIO VERMELHO	COHAB VELHA
ESF ALFREDO DE CASTRO	ALFREDO DE CASTRO
CRAS AFREDO DE CASTRO	ALFREDO DE CASTRO
UMEI ENESIO MACHADO VIEIRA	RESIDENCIAL CASALDALIGA
EMEI PROF. VILMA M. DOS SANTOS	ALFREDO DE CASTRO
EMEI VER. JUARY MIRANDA	ALFREDO DE CASTRO

SEÇÃO Nº 11 ITINERANTE REGIÃO CARDOSO – IGUAÇU

E.M. JOSÉ ANTONIO DA SILVA	VILA CARDOSO
ESF DA CARDOSO	VILA CARDOSO
E.M. ROSALINO A. DA SILVA	JD. IGUAÇU
ESF IGUAÇU	JD. IGUAÇU
CRAS IGUAÇU	JD IGUAÇU
UMEI PEQUENOS BRILHANTES	CIDADE ALTA
ESF CIDADE ALTA	CIDADE ALTA
CRAS CIDADE ALTA	CIDADE ALTA
E.M. EDIVALDO Z. BELO	JD. PARTICIPAÇÃO
UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHOES	JD. PARTICIPAÇÃO
EMEI RUBEM ALVES DE SOUZA	NOSSA SRA. DO AMPARO
CENTRO DE SAÚDE NOSSA SRA. DO AMPARO	NOSSA SRA. DO AMPARO
ESF PADRE MIGUEL	LUCIA MAGGI
CMEI LEONESE DE PINHO CARVALHO	LUCIA MAGGI

SEÇÃO Nº 12 ITINERANTE REGIÃO ITAPUÃ – VILA MINEIRA

E.M. ARÃO GOMES BEZERRA	JARDIM ITAPUÃ
ESF ITAPUÃ	JARDIM ITAPUÃ
ESF ASSUNÇÃO	JD. ASSUNÇÃO
E.M. PRINCESA ISABEL	JARDIM DAS FLORES
ESF IPIRANGA	JD IPIRANGA
E.M. IRMÃ ELZA GIOVANELLA	VILA MINEIRA
ESF VILA MINEIRA	VILA MINEIRA
E.M. MARIO DE ANDRADE	VILA VERDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

UMEI CHARMENE ROSA SILVA	VILA VERDE
ESF SUMARÉ	JD SUMARÉ
CMEI CELINA FIALHO	JARDIM REIS
ESF PE. RODOLFO	JD PADRE RODOLFO
ESF VILA VERDE	VILA VERDE
EMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO	DOM BOSCO

RONDONÓPOLIS, 04 NOVEMBRO DE 2021.

DIVINA TEREZA VIEIRA DE FREITAS ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº.: 00000024/2021

Modalidade Nº.: 00000016/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nº.: 00000116/2021

Data da Adjudicação: 05/11/2021

Data da Homologação: 05/11/2021

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OPME PARA OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO JOELHO (3.07.20.22-0), (3.07.33.04-9) OSTEOCONDROPLASTIA CONFORME

SOLICITAÇÃO MÉDICA

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Un. Unitário	Total
1380 - ORTO MAX IMPLANTES						
CNPJ: 03.219.062/0001-67						
369	PARAFUSO PARA IMPLANTE E PLACA BLOQUEADORA - PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE JOELHO		UNIDADE	6,0000	100,0000	600,00
877	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA - COM IRRIGADOR COM 4 VIAS.		UNIDADE	1,0000	50,0000	50,00
878	LAMINA DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA		UNIDADE	2,0000	400,0000	800,00
902	PLACA BLOQUEADORA - PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE JOELHO		UNIDADE	1,0000	2.800,0000	2.800,00
Total Itens: 4			Total Fornecedor:			4.250,0000
			Total Geral:			4.250,0000

RONDONÓPOLIS, Sexta-feira, 5 de Novembro de 2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo emanado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº.: 00000029/2021

Modalidade nº.: 00000017/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo nº.: 00000118/2021

Data de Atuação: 05/11/2021

Data de Homologação: 05/11/2021

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CPME PARA RECONSTRUÇÃO IMEDIATA DE IMPLANTE MAMÁRIO (30602220), SIMETRIZAÇÃO DE MAMA OPOSTA (30361173)

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (de, orçãos)	Detalhamento	Marca	Unid. Func.	Qtd.	Val. Unitária	Total
851 - NUTRI CARE						
CNPJ: 22.680.187/0001-54						
871	IMPLANTE MAMÁRIO - EM SILICONE, NO VOLUME DE 80 A 600 ML, PERFIL ALTO, ESTÉRIL, TEXTURA SOB PRESCRIÇÃO		UNIDADE	1,0000	1.500,0000	1.500,00
889	EXPANSOR DE PELE - EM ELASTOMERO DE SILICONE, PARA CONTROLE E EXPANSÃO FRONTAL DA PELE COM VALVULA REMOTA E REFORÇO TRASEIRO DE TEPLOX, NO FORMATO REDONDO DE 140CC A 1000CC, ESTÉRIL, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	1,0000	3.753,8700	3.753,87
Total Itens: 2			Total Fornecedores:		5.253,8700	
			Total Geral:		5.253,8700	

RONDONÓPOLIS, Sexta-Feira, 5 de Novembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

**ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE PROTEÇÃO
 AMBIENTAL - ARPA**

CNPJ: 24.774.566/0001-14 - Registro nº 382 LA-01 Insc. Munic. 5357004



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 31/12/2020

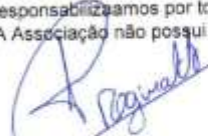
1	ATIVO	11.362,45	2	PASSIVO	11.362,45
1.1	A. CIRCULANTE	11.362,45	2.1	CIRCULANTE	-
1.1.01	DISPONIVEL	11.362,45	2.1.01	FORNECEDORES	-
1.1.01.001	Banco Brasil CC108445-3	11.362,45	2.1.01.001		
1.1.02	DIREITOS A RECEBER	-	2.1.02	IMPOSTOS PAGAR	-
1.1.03	ESTOQUES	-	2.2	NÃO CIRCULANTE	-
1.1.03.001	Mat Consumo	-	2.1.01	TITULOS A PAGAR	-
1.2	NÃO CIRCULANTE	-	2.3	P LIQUIDO	11.362,45
1.2.01	INVESTIMENTOS	-	2.3.01	CAPITAL	11.362,45
1.2.02	IMOBILIZADO	-	2.3.01.001	Patrimonio Social	11.362,45
1.2.03	(-) Deprec Acum	-	2.3.02	RESERVAS	-

Reconhecemos a exatidão do balanço onde o Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R\$- 11.362,45 (Onze Mil, Trezentos e sessenta e dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Em 31/12/2020

Resalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas em dados técnicos, pois operou com elementos e dados fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela exatidão e veracidade.

* Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* A Associação não possui Auditoria Independente


 Reginaldo Correia da Silva
 CPF: 696.841.201-25
 Presidente


 Milton Euzébio Amancio
 CRC MT 03.2780-0
 Contador

Rua: Rio Branco nº 160 - Vila Aurora - CEP: 78740-383 - Rondonópolis - MR

pagina nº 01

**REGISTRO
 NO
 VERSO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Coimbra, nº 829 (Centro) Ed. Miraculous - CEP 78700-000 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3422-1717 / 3422-2514
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA
Protocolado sob nº 62147 - Livro A/22
REGISTRADO sob nº 60534 - Livro B/67 -
28/10/2021.

Patricia Carmo Martins
Patricia Carmo Martins

Selo de Controle Digital Escrevente
Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.jm.jus.br/selos

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Coimbra, nº 829 (Centro) Ed. Miraculous - CEP 78700-000 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3422-1717 / 3422-2514
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO (S) DE NOTAS E REGISTROS
Código da Serventia: 145
Cod. Ato(s) 123, 534



Patricia Carmo Martins



Selo: BQV50649 R\$ 299,30
Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.jm.jus.br/selos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de saúde, através do Departamento de Saúde Coletiva e Divisão de Vigilância Sanitária concede Autorização para o estabelecimento abaixo mencionado a adquirir/armazenar e comercializar o medicamento ISOTRETINOÍNA (medicamentos à base de substâncias de Lista C2 (Retinóidas) – Portaria nº 334/98).

RAZÃO SOCIAL: BIG FARMA MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: Big Farma (FARMED)

ATIVIDADE HABILITADA CNAE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

AUTORIZAÇÃO/MS: 7.18.254-4

CNPJ: 19.300.772/0002-58

ENDEREÇO: Rua São Sebastião n º 1160

BAIRRO: Parque São Jorge

MUNICÍPIO: Rondonópolis-MT

Autorização/VISA: 089

PROCESSO/VISA: 697/2021

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se

Rondonópolis, 27 de Setembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de saúde, através do Departamento de Saúde Coletiva e Divisão de Vigilância Sanitária concede Autorização para o estabelecimento abaixo mencionado a adquirir/armazenar e comercializar o medicamento ISOTRETINOÍNA (medicamentos à base de substâncias de Lista C2 (Retinóides) – Portaria nº 334/98).

RAZÃO SOCIAL: BIG FARMA MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: Big Farma (CENTROFAR)

ATIVIDADE HABILITADA CNAE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

AUTORIZAÇÃO/MS: 7.31.918.9.

CNPJ: 19.300.772/003-39

ENDEREÇO: Av. Bandeirantes nº 5307

BAIRRO: Vila Operária

MUNICÍPIO: Rondonópolis-MT

Autorização/VISA: 088

PROCESSO/VISA: 704/2021

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se

Rondonópolis, 27 de Setembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, Av. Poguba s/n – Quadra 33 Lote 6/8 – Vila Goulart – CEP: 78.745 – 348 Rondonópolis – MT

NOTIFICADO: JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.613.818/0001-48, localizada na Rua Alemanha nº 19, Jardim Europa, Cuiabá – MT.

Ref.:

Processo de Compra: 65/2020

Modalidade: Pregão Nº 01/2020

Registro de Preço: nº 71/2020

Item: 01/8976

Produto: Grama Esmeralda em Tapetes

OBJETO: Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da necessidade do cumprimento integral do contrato celebrado entre Notificado e Notificante.

Trata-se do Contrato Administrativo n.º 197/2021 (vide contrato em anexo) com prazo de vigência entre 15 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021, referente à aquisição de tapetes de gramas para áreas públicas do município de Rondonópolis.

Solicitamos a retomada do envio do produto, bem como cronograma quinzenal de entrega das gramas para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possa realizar o planejamento dos plantios na cidade.

Reforçamos que o período de chuvas é ideal para o plantio das gramas pela diminuição dos custos com irrigação e maior probabilidade de estabelecimento e desenvolvimento das gramas plantadas.

Aguardamos o envio do cronograma no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da presente notificação.

Sendo assim, para que não seja necessário o uso das vias judiciais, é que notificamos o CONTRATADO, para que realize a execução integral do contrato celebrado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos retro mencionados.

Desde já ficamos a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2021.

Leandro Bernardo Leite
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Thiago H. G. Leonardo
Fiscal do contrato
197/2021

Natália Aguiar Paludetto
Suplente do contrato 197/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 01/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar rural complementar com fornecimento de veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento com motorista, em conformidade com a legislação pertinente, para o ano letivo 2021 e 2022, os veículos deverão ter capacidade de lotação (passageiros) de acordo com as linhas/itinerário, durante um período estimado de 12 (doze) meses, sendo as linhas e os agendamentos extraclasse e projetos sazonais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	LICITANTE VENCEDORA	VALOR POR QUILÔMETRO RODADO	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NA REGIÃO DA ESCOLA CARIMÃ	LEANDRO FONTES BARROS EPP	3,90	2.656.803,24
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NA REGIÃO DA E.E. 7 DE SETEMBRO	LEANDRO FONTES BARROS EPP	4,30	831.121,20
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NA REGIÃO DA E.M.R. RUI BARBOSA	LEANDRO FONTES BARROS EPP	4,25	181.855,80
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NA REGIÃO DA E.M.R. 14 DE AGOSTO	LEANDRO FONTES BARROS EPP	4,10	473.205,60
05	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NA REGIÃO TADARIMANA	CLEBÃO TURISMO LTDA	4,78	265.003,20
06	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NA REGIÃO DA E.E.	LEANDRO FONTES BARROS EPP	4,90	213.620,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.

	JOSÉ RODRIGUES (BOA VISTA)			
07	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NA REGIÃO DO MINEIRINHO	LEANDRO FONTES BARROS EPP	4,85	706.794,62
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$				5.328.404,06

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021

Pregão Eletrônico Nº 62/2021

Aos 5 dias do mês de Novembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL COMPLEMENTAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E MOTORISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O ANO LETIVO 2021 E 2022..., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
LEANDRO FONTES BARROS		33.566.578/0001-69
Endereço		Nº
RUA 20		
Bairro	Cidade	CEP
SANTA TEREZINHA	CUJABA	78.089-604
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
LEOFONTESTRANSPORTES@YAHOO.COM		

LOTE: 1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REGIÃO DA ESCOLA CARIMÃ

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	120626	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUILOMETRO	RODMARCOPOLO VOLAR	681231,69	3,9000	2.656.803,24
		Detalhamento					
		NA REGIÃO DA ESCOLA CARIMÃ, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.					

LOTE: 2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REGIÃO DA E.E. 7 DE SETEMBRO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	120627	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUILOMETRO	RODMARCOPOLO VOLAR	193284,00	4,3000	831.121,20
		Detalhamento					
		NA REGIÃO DA E.E. 7 DE SETEMBRO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REGIÃO DA E.E. 7 DE SETEMBRO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.								

LOTE: 3 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REGIÃO DA E.M.R. RUI BARBOSA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	120628	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUILOMETRO	RODMARCOPOLO	VOLAR	42789,60	4,2500	181.855,80
Detalhamento NA REGIÃO DA E.M.R. RUI BARBOSA, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.								

LOTE: 4 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REGIÃO DA E.M.R. 14 DE AGOSTO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	120629	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUILOMETRO	MARCOPOLO	VOLAR	115416,00	4,1000	473.205,60
Detalhamento NA REGIÃO DA E.M.R. 14 DE AGOSTO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.								

LOTE: 6 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REGIÃO DA E.E. JOSÉ RODRIGUES (BOA VISTA)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	120631	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUILOMETRO	MARCOPOLO	VOLAR	43596,00	4,9000	213.620,40
Detalhamento NA REGIÃO DA E.E. JOSÉ RODRIGUES (BOA VISTA), VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.								

LOTE: 7 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REGIÃO DO MINEIRINHO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	120632	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUILOMETRO	RODMARCOPOLO	VOLAR	145730,85	4,8500	706.794,62
Detalhamento NA REGIÃO DO MINEIRINHO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.								

TOTAL 5.063.400,86

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2021.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2021.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2021.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 62/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

LEANDRO FONTES BARROS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021

Pregão Eletrônico Nº 62/2021

Aos 5 dias do mês de Novembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL COMPLEMENTAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E MOTORISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O ANO LETIVO 2021 E 2022..., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CLEBAO TURISMO LTDA - ME	19.564.035/0001-81
Endereço	Nº
AVENIDA MANOEL BORGES DOS SANTOS	278
Beirrio	Cidade
JD. ASSUNCAO	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78720190
	CPF
Email	Telefone
rezendecontabilidade@gmail.com	(66) 3421-7410

LOTE: 5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REGIÃO TADARIMANA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	120630	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUILOMETRO	MARCOPOLO VOLAR	55440,00	4,7800	265.003,20
		Detalhamento					
		NA REGIÃO TADARIMANA, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.					
TOTAL							265.003,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 62/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.063
Rondonópolis, 05 de novembro de 2021, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CLEBAO TURISMO LTDA - ME